



DIÁLOGOS SOBRE O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Leonardo Corrêa
[ORGANIZADOR]



DÍÁLOGOS SOBRE

**O DIREITO HUMANO À
ALIMENTAÇÃO ADEQUADA**

Leonardo Corrêa

[ORGANIZADOR]

DIÁLOGOS SOBRE

O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA



2019

© Copyright 2019
Leonardo Corrêa
Todos os direitos reservados.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Diálogos sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada /
Leonardo Corrêa [organizador]. – Juiz de Fora, MG: Faculdade de
Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, 2019.

4 MB; PDF interativo.

Vários autores.

Bibliografia.

ISBN 978-85-66252-17-0

1. Direitos Humanos. 2. Direito Humano à Alimentação Ade-
quada. 3. Direito à alimentação. 4. Direito Constitucional.
5. Política de saúde. 6. Políticas públicas. I. Corrêa, Leonardo.
II. Coleção Maria Emília Pacheco. III. Título. IV. Série.

CDU-342.57

Índices para catálogo sistemático:

1. Direitos Humanos: Justiça alimentar:
Direito Constitucional. 342.57

Sumário

Parte I

DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO E SISTEMA ALIMENTAR: POR UMA TEORIA GERAL CRÍTICA, 25

- 1. Direito Humano à Alimentação Adequada e a Teoria Crítica dos Direitos Humanos: um diálogo possível e necessário, 26**
Leonardo Corrêa; Lucas Costa Oliveira
- 2. Alimentos como bens comuns: uma nova perspectiva sobre a narrativa do sistema alimentar, 41**
Jose Luis Vivero Pol
- 3. Rumo à realização plena do Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas, 91**
Flavio Luiz Schieck Valente
- 4. Crisis alimentarias, movimiento alimentario y cambio de régimen, 117**
Eric Holt-Giménez

5. **A agricultura a partir do neoliberalismo: financeirização, poder corporativos e as ameaças à soberania alimentar, 127**
Yamila Goldfarb
6. **Intervenção Estatal na Agricultura: a possibilidade de uma ação ética a fim de materializar a Constituição brasileira, 141**
Davi Augusto Santana de Lelis; Giovani Clark
7. **Políticas de segurança alimentar e relações de gênero, 171**
Emma Siliprandi

Parte II

DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E A ERRADICAÇÃO DA FOME: UM DEBATE NECESSÁRIO E URGENTE, 191

8. **Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA): a discussão da “geografia da fome” à sua proteção jurídica no Brasil, 192**
Islandia Bezerra; Katya Regina Isaguirre
9. **Direito à alimentação, transferência de renda e progressividade: o caso do Programa Bolsa Família, 205**
Adriana Ancona de Faria; Roberto Dias
10. **Direito econômico, política alimentar e restaurante popular: primeiras aproximações de um diálogo necessário, 225**
Mateus Henrique Silva Pereira
11. **A oferta de granulado à população vulnerável e o Direito Humano à Alimentação Adequada: uma análise da legislação que institui a Política de Erradicação da Fome e de Promoção da Função Social dos Alimentos, 243**
Cíntia Morgado; Fernanda Mainier Hack

12. Quando habitar corresponde ao direito humano à alimentação, 283

Fernanda Viegas Reichardt; Maria Elisa De Paula Eduardo Garavello

Parte III

DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, POLÍTICAS FISCAIS E ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, 299

13. Constituição, desenvolvimento e a promoção do direito à saúde: reflexões introdutórias sobre a tributação de bebidas açucaradas no Brasil, 300

Elizabeth Rosa de Mello; Leonardo Alves Correa; Lídia Carolina Delage da Fonseca; Julia Carla Duarte Melo; Lucas Carvalho; Gabriel Fagundes de Souza

14. O papel da tributação de bebidas açucaradas como forma de garantia do direito à saúde e à alimentação adequada e saudável, 315

Joana Indjaian Cruz, Adriana Pereira de Carvalho, Paula Johns

Parte IV

DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E ORDEM INTERNACIONAL, 329

15. Direito Humano à Alimentação, (in)segurança alimentar e desenvolvimento: os desafios à realização progressiva na América Latina, 330

Sinara Camera; Rúbia Cristina Wegner

16. A Cooperação Sul-Sul Brasileira com a África no campo da alimentação: uma política coerente com o desenvolvimento?, 353

Enara Echart Muñoz; Tássia Camila de Oliveira Carvalho

17. A Corte Europeia de Proteção aos Direitos Humanos e o Direito Humano à Alimentação: previsões internacionais e jurisprudência, 383

Dirceu Pereira Siqueira

18. Las dimensiones de la justiciabilidad del derecho a la alimentación y al agua en la Corte Interamericana de Derechos Humanos, 403

Magda Yadira Robles Garza; Oscar Flores Torres; Eduardo Román González; Rodrigo Vera Vázquez; Miguel A. Morales de la Rosa

16

A COOPERAÇÃO SUL-SUL BRASILEIRA COM A ÁFRICA NO CAMPO DA ALIMENTAÇÃO: UMA POLÍTICA COERENTE COM O DESENVOLVIMENTO?¹

Enara Echart Muñoz; Tássia Camila de Oliveira Carvalho

Introdução: Cooperação Sul-Sul e coerência de políticas com o desenvolvimento

As relações do Brasil com o continente africano se intensificaram na última década em âmbitos bem diversos. A estratégia Sul-Sul ganhou destaque como forma de diversificar a política externa brasileira, colocando a África no mapa da diplomacia brasileira: aumentaram as viagens oficiais à região (o Presidente Lula

1. Publicado originalmente no *Caderno CRH*, v. 29, nº 76, pp. 33-52 em 2016. A pesquisa que deu origem a este artigo foi financiada pelo projeto do CNPQ: “A cooperação Sul-Sul brasileira com Moçambique, Guiné-Bissau e Senegal: discursos, práticas e percepções no campo da alimentação” (Chamada MCTI/CNPq/MEC/CAPES Nº 43/2013). Queremos agradecer ao GRISUL (Grupo de Relações Internacionais e Sul Global da Escola de Ciência Política da UNIRIO) a colaboração na pesquisa de dados e particularmente a Bruna Soares de Aguiar, Joana Serafim da Silva, Henrique Fonseca Correia, Lucas Gomes de Almeida, Natália Pasetti e Roger Lucas Correa Martins.

visitou o continente em 34 ocasiões, enquanto Fernando Henrique Cardoso foi apenas 4 vezes) e se abriram novas embaixadas (tornando-se, com 38, o quarto país com maior presença diplomática no continente). Também cresceram exponencialmente as relações comerciais (de U\$ 4 bilhões em 2000 para U\$ 20 bilhões em 2010) e os investimentos diretos na região, acompanhados de um movimento de internacionalização das empresas brasileiras (25 delas estão presentes em 30 países africanos) (VIEITAS *et al.*, 2013). A região, ademais, tornou-se estratégica no campo da defesa, como parte do Atlântico Sul. Já no âmbito da Cooperação Sul-Sul (CSS), se intensificaram também as parcerias em saúde, educação, alimentação, as três principais áreas de atuação da CSS brasileira.

A alimentação merece um destaque especial. Se, por um lado, o Brasil se apresenta como uma referência internacional devido ao relativo êxito de programas internos (como o Bolsa Família e Fome Zero) e à possibilidade de transferência externa dessas experiências; por outro é um setor chave para as empresas brasileiras, que têm no agronegócio uma das bases da sua acumulação de capital. A alimentação é assim, ao mesmo tempo, um direito básico que deve ser garantido e protegido, e uma mercadoria que pode ser trocada com alto lucro no mercado de *commodities*. As tensões geradas em torno dessas duas visões, e em termos mais amplos em torno do debate sobre modelos de desenvolvimento, são as que motivam este artigo.

Diante dos que defendem uma complementaridade, preocupa-nos o fato de que, apesar das altas taxas de crescimento na África (em torno a 5% para a região como conjunto, com destaque para países como Sudão do Sul, Libéria ou Etiópia), a proporção de pessoas em situação de pobreza ainda é altíssima: quase a metade dos africanos continua vivendo com menos de 1,25 dólares por dia. O que nos leva a pensar nas contradições existentes entre visões sobre o desenvolvimento: como aumento de oportunidades e liberdades das pessoas, como defendia Amartya Sen (2000), ou do setor privado, como sustentam as teorias da modernização, ou ainda como garantia e ampliação dos direitos humanos, proposta do Enfoque Baseado nos Direitos Humanos do Programa de Nações Unidas para o Desenvolvimento (OCNUDH, 2006; ECHART *et al.*, 2013).

Este artigo pretende mostrar essas tensões, entre os atores e práticas em disputa, para entender o lugar que ocupa a Cooperação Sul-Sul brasileira nesse ambiente. Para essa análise, o texto se propõe a um enfoque sistêmico, que entenda que a política externa dos Estados (e portanto da CSS como parte da mesma) não pode ser entendida isoladamente das relações transnacionais que atravessam os Estados, nem da ordem mundial na qual esses atores estão inseridos. Essa ordem, e dentro dela o sistema internacional de cooperação para o desenvolvimento, é aqui entendida não só como um conjunto de atores, normas e instituições, mas também como um sistema de legitimação da hegemonia de determinados atores e marcos discursivos (COX, 1996; ESCOBAR, 1996).

Nesse cenário, é preciso ter em conta não só a posição sistêmica dos Estados (no centro ou na periferia do sistema-mundo) na hora de analisar as relações de CSS, mas também as estratégias de extravessão que existem dentro da periferia e que permitem a determinados atores internos (principalmente as elites políticas e econômicas) incrementar o seu poder a expensas de outros (BAYART, 2011). Para Bayart “cada vez mais atores privados estrangeiros estão presentes na África exclusivamente com fins de lucro, e têm se tornado parceiros essenciais nas estratégias de extravessão implementadas por aqueles que detêm o poder em cada região” (BAYART, 2011, p. 54). Se a CSS não tem em conta essas relações de poder, terminará fortalecendo essas práticas de acumulação econômica em detrimento das populações, incrementando com isso os sistemas de desigualdade e dominação interna. Olhar para o complexo Estado, mercado e sociedade e as disputas estabelecidas entre eles em torno do desenvolvimento, ajuda a visibilizar o papel crescente das associações público-privadas nesse cenário e a exclusão dos atores sociais que questionam o modelo de desenvolvimento dominante.

A partir dessa aproximação, nos guiamos por um enfoque de coerência de políticas com o desenvolvimento (e com as diversas narrativas em torno desse desenvolvimento). A hipótese que guia este trabalho é que existem fortes incoerências nas atuações em prol do desenvolvimento, podendo em ocasiões se converter em práticas de anticooperação (LLISTAR, 2009). Não se trata só de questionar, como costuma ser habitual, as incoerências entre o discurso e as práticas por parte dos governos, mas também entre os discursos que se mantêm diante dos diversos atores e das práticas desenvolvidas nos diversos espaços. Trata-se de uma coerência de políticas em suas dimensões vertical (entre o discurso e a prática), horizontal (entre todas as políticas que podem incidir no desenvolvimento dos países parceiros), temporal (ao longo prazo) e global (no cenário internacional, para construir uma ação coletiva concertada) (MILLÁN, 2014).

A coerência vertical é aquela que compara o discurso e a prática, os objetivos (no caso o desenvolvimento) e as ações para atingir esses objetivos (os projetos de CSS). A cooperação brasileira para o desenvolvimento é definida como

[...] a totalidade de recursos investidos pelo governo federal brasileiro, totalmente a fundo perdido, no governo de outros países, em nacionais de outros países em território brasileiro, ou em organizações internacionais com o propósito de contribuir para o desenvolvimento internacional, entendido como o fortalecimento das capacidades de organizações internacionais e de grupos ou populações de outros países para a melhoria de suas condições socioeconômicas (IPEA, 2010, p. 17).

Trata-se de comprovar se os projetos de cooperação implementados contribuem para esse propósito. Ainda no caso da alimentação, importa analisar a coerência

entre o reconhecimento desta como um direito humano na legislação brasileira (o que implica uma série de obrigações para o Estado, inclusive na sua ação exterior) e o apoio a práticas que podem colocar esse direito em perigo.

Em relação à coerência horizontal, implica olhar para todas as políticas públicas que podem ter incidência nos processos de desenvolvimento dos países parceiros. Para isso, a CSS não pode ser entendida isoladamente do resto de políticas (de política externa, de defesa, comercial, de assinatura de acordos de investimento, de apoio ao *agrobusiness* e à internacionalização de empresas brasileiras, etc). Pelo contrário, é importante ver as possíveis incoerências entre as diversas ações, assim como entender que tipo de práticas são privilegiadas, quais recebem o grosso dos recursos, quais tem um maior impacto em termos de desenvolvimento, etc.

A coerência temporal entende o desenvolvimento como um processo de longo prazo, o que exige que as ações para impulsioná-lo sejam consistentes nesse longo prazo, tendo em conta os impactos para além do momento presente, em termos de sustentabilidade, apropriação, etc.

Finalmente, em termos globais, a coerência deve ser mantida também nas ações e nos discursos que se tem nos diversos espaços e escalas de atuação, trabalhando com vistas a uma ação coletiva concertada. Nesse sentido, é compatível defender a segurança alimentar na FAO e ao mesmo tempo apoiar, nos fóruns empresariais, a importância do extrativismo como via rápida para o desenvolvimento? É coerente a visão do desenvolvimento humano sustentável com o financiamento de empresas que deslocam os camponeses de suas terras ou que colocam em risco a própria existência desse território?

O caso da alimentação nos permite visibilizar essas tensões. Trata-se de um direito humano básico, elemento essencial do desenvolvimento humano e, portanto, também dos projetos de cooperação. O Brasil participa ativamente nos debates de desenvolvimento e no sistema de cooperação internacional em áreas muito diversas, mas com especial ênfase na agricultura e a alimentação, conseguindo se posicionar como uma referência internacional. Ao mesmo tempo, entrou com força no negócio mundial da agricultura, apostando por esse campo como motor do crescimento econômico, e aproveitando para isso as oportunidades abertas nos mercados africanos. E no meio, tanto no âmbito interno como na dimensão transnacional, as redes camponesas denunciam os impactos sociais e ambientais do modelo de desenvolvimento agrícola dominante. A partir da citada definição da cooperação brasileira (IPEA, 2010), nos perguntamos: que grupos vão ver melhoradas as suas oportunidades e condições socioeconômicas: as populações africanas com a garantia do seu direito à alimentação ou as grandes empresas do *agrobusiness* com a defesa do mercado de *commodities*?

Para dar resposta a esse interrogante, é necessário definir, a partir de um enfoque global, os diversos discursos existentes em torno da alimentação (na

defesa da soberania alimentar, da segurança alimentar ou ainda da financierização da alimentação), e as tensões e contradições geradas entre eles, em função das relações de poder entre os atores que os sustentam (principalmente Estado, setor privado e sociedade). Posteriormente, se analisará a CSS brasileira com os países africanos no campo alimentar para ver como se resolvem ou não essas tensões nas práticas concretas, e como elas se inserem no contexto mais amplo de relações entre o Brasil e os países africanos, tendo em conta outras políticas e atores envolvidos nessas relações.

O DIREITO À ALIMENTAÇÃO: UM CAMPO EM DISPUTA

Discursos sobre alimentação: segurança, soberania ou oportunidade de negócio?

A alimentação talvez seja a maior e mais urgente de todas as necessidades humanas, sendo reconhecida no artigo 25 da Carta das Nações Unidas (1948): Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica [...]”. Ganha força jurídica em 1966 com a inclusão desse direito no artigo 11 do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC)²:

*1) Os Estados-partes no presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e para sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como uma melhoria contínua de suas condições de vida. (...).
2) Os Estados-(...) adotarão, individualmente e mediante cooperação internacional as medidas (...) para: a) Melhorar os métodos de produção, conservação e distribuição de gêneros alimentícios pela plena utilização dos conhecimentos técnicos e científicos, pela difusão de princípios de educação nutricional e pelo aperfeiçoamento ou reforma dos regimes agrários, de maneira que se assegurem a exploração e a utilização mais eficazes dos recursos naturais. b) Assegurar uma repartição equitativa dos recursos alimentícios mundiais em relação às necessidades, levando-se em conta os problemas tanto dos países importadores quanto dos exportadores de gêneros alimentícios (PIDESC, 1966).*

² A Comissão de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais elaborou uma série de recomendações para dar conteúdo aos direitos do Pacto: a Observação nº 12 de 1999 (E/c.12/1999/5) se refere ao Direito a uma Alimentação Adequada.

Esse reconhecimento, assim como a inclusão de referências à responsabilidade dos Estados, à cooperação internacional e à necessidade de um enfoque global para a distribuição dos recursos alimentícios, não impede que esse direito tenha sido objeto de diversas interpretações. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação – FAO o traduz como Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), entendida como: a garantia, a todos, de condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis, contribuindo assim para uma existência digna, em um contexto de desenvolvimento integral da pessoa, com preservação das condições que garantam uma disponibilidade de alimentos a longo prazo (FAO, 1996).

A segurança alimentar implica, portanto, quatro dimensões essenciais: a disponibilidade física de alimentos, o acesso econômico e físico aos alimentos, o uso dos alimentos e a sustentabilidade no tempo das três dimensões anteriores (FAO, 2011). Este conceito se vincula muitas vezes com o conceito de subnutrição, entendido como “a condição das pessoas cujo consumo de energia alimentar é constantemente inferior às necessidades mínimas de energia alimentar para poder levar uma vida saudável e realizar uma atividade física leve” (FAO, 2006, p. 2). Essa visão do direito à alimentação como segurança alimentar é compartilhada por grande parte das instituições internacionais e dos Estados. É o caso do Brasil, que inclui em 2010 o “direito à alimentação adequada” na Constituição Federal nos artigos 6º e 277º, e o define na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional como: “o direito de cada pessoa de ter acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para obter estes alimentos, sem comprometer os recursos para outros direitos fundamentais como saúde e educação”.

Para além da incorporação na legislação interna, o Brasil tem desempenhado um relevante papel na defesa dessa visão no cenário internacional, com quem fora o responsável do desenho e implementação do programa Fome Zero, José Graziano da Silva, na direção da FAO desde 2012; ou com o impulso de iniciativas como o Centro de Excelência da Luta contra a Fome ou o Fundo IBAS de Combate à Fome, entre outras muitas. Apoiou ainda a elaboração, em parceria com a FAO, de Diretrizes Voluntárias em apoio à realização progressiva do direito à alimentação adequada que ressaltam a importância de uma ajuda alimentar internacional, o papel das instituições (e da participação cidadã, em particular dos grupos mais afetados pela insegurança alimentar) e a necessidade de que as políticas comerciais nesta área não coloquem em risco a segurança alimentar, dentre outras (FAO, 2004).

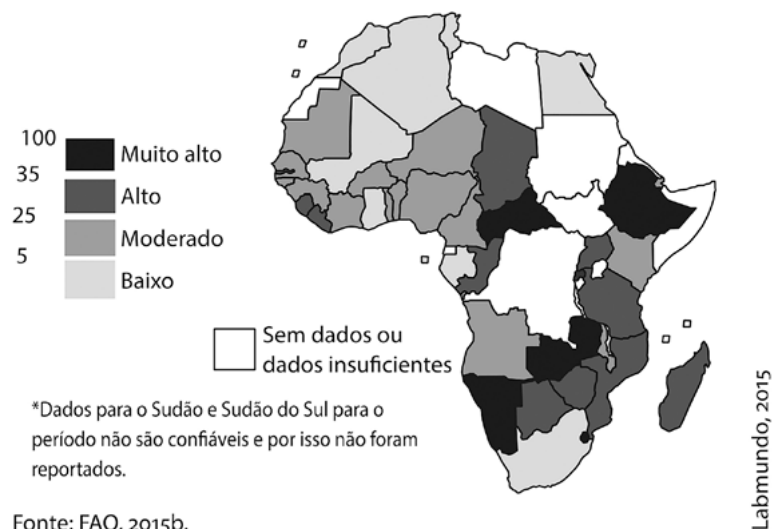
As políticas domésticas de combate à fome, que conseguiram que o Brasil saísse do mapa da fome da FAO (com menos de 5% da população em situação de desnutrição), tornaram-se referências nesse campo. É o caso do programa Fome Zero, rapidamente percebido e construído por organismos multilaterais como modelo a ser promovido, e do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) que está sendo

desenvolvido em cinco países africanos (Etiópia, Malawi, Moçambique, Níger e Senegal), em parceria com a FAO e o Programa Mundial de Alimentos (PMA)³. Os esforços têm dado resultados, mas não no ritmo esperado pelos objetivos de desenvolvimento do milênio: 750 milhões de pessoas continuam passando fome no mundo, e 30% delas estão na África (FAO, 2015^a).

Mapa 1: A desnutrição na África, em 2015.

A DESNUTRIÇÃO NA ÁFRICA

Porcentagem de pessoas em situação de sbnutrição, em 2015



Nesse sentido, a visão da segurança alimentar ainda é considerada insuficiente por aqueles que veem na alimentação, não só uma necessidade a ser coberta para a sobrevivência, mas também dignidade e sociabilidade. “Alimento”, nesse sentido, se constitui enquanto prática cultural (CASCUDO, 2011), “direito” e condição de “dignidade da pessoa humana” (MORAES, 2003). Para La Via Campesina (e com ela muitos dos movimentos camponeses que a compõem) é preciso, para além do abastecimento de alimentos suficientes e saudáveis, problematizar o próprio modo de produção dos alimentos e sua origem: que alimentos se produzem, como e em que escala (BRINGEL, 2011). Essa ideia se concretiza na defesa da soberania alimentar, que pode ser definida como:

O direito dos povos a definir a suas próprias políticas alimentares e agrícolas, proteger e regular a produção agropecuária nacional e

3. Para mais informação, visitar o site do Programa://paa-africa.org/pt/

o comércio para alcançar o desenvolvimento sustentável; determinar em que medida querem ser auto-suficientes; restringir o dumping de produtos em seus mercados; e dar prioridade de uso e direitos sobre os recursos aquáticos para as comunidades que dependem da pesca. A soberania alimentar não nega o comércio, mas promove a formulação de políticas e práticas comerciais ao serviço do direito dos povos e das pessoas a uma produção segura, saudável e ecologicamente sustentável”⁴.

Formam parte desta visão, para além do aspeto nutricional, “[...] a apropriação e gestão dos recursos, a terra e o território, o comércio local e internacional, o desenvolvimento sustentável, a ação coletiva, a participação social, a agroecologia, o direito à alimentação e o modelo de produção” (ECHART *et al.*, 2013, p. 55). Este enfoque exige adotar uma visão mais global da problemática, e olhar, não só para as pessoas que sofrem desnutrição, mas também para a geopolítica da fome (CASTRO, 1972), entendendo esta, não como um fenómeno natural, e sim como o resultado do colonialismo e do imperialismo. Para Clapp (2012), as crises alimentares se vinculam com as dinâmicas de um capitalismo que converte os alimentos em *commodities* e em produtos financeiros e especulativos. A expansão do mercado internacional de alimentos, a força crescente de empresas transnacionais voltadas ao agronegócio e a financeirização da agricultura, são dinâmicas estreitamente vinculadas a atual geopolítica da fome. Segundo dados de Matrixland⁵, a maioria das terras que estão sendo adquiridas pelas grandes empresas não é utilizada para a produção de alimentos: apenas 10% se dedicaria à produção de sementes para alimentação. No lado oposto, 70% das pessoas que sofrem fome no mundo são pequenos agricultores.

O Brasil: entre a agricultura familiar e o agronegócio

O Brasil, pela sua experiência interna e projeção internacional, tem sido percebido no cenário internacional como um parceiro desejável no campo da segurança alimentar e nutricional. No entanto, junto a sua defesa da alimentação, também apoia o agronegócio como um setor importante de um desenvolvimento fomentado pelo crescimento econômico. Na sua posição semiperiférica vive hoje um processo de reprimarização da economia impulsionada, em grande medida, pela exportação de *commodities* e a mercantilização da agricultura. Acompanhando o discurso da

4. Declaração do Fórum para a Soberania Alimentar de Nyéléni, em 2007 (Bamako, Mali), disponível em: <http://www.nyeleni.org>

5. Dados disponíveis no site de Matrixland: <http://www.landmatrix.org/en/get-the-idea/agricultural-drivers/>

“vocaç o agr cola” dos pa ses do Sul⁶, se promove uma divis o internacional da produç o, que especializa o Sul na produç o de *commodities* agr colas para exporta o. Durante a Reuni o de Alto N vel da FAO sobre Seguran a Alimentar e Mudan as Clim ticas, em 2008, o ent o presidente do Brasil, Lula, defendia nesse sentido que

Est  na hora dos analistas pol ticos e econ micos avaliarem corretamente a capacidade de contribui o dos pa ses em desenvolvimento na quest o de alimentos, energia e mudan as clim ticas. Cerca de 100 pa ses t m voca o natural para produzir biocombust veis de forma sustent vel. Esses pa ses ter o de fazer seus estudos e decidir se podem ou n o produzir biocombust veis, e em que extens o. Precisar o definir as plantas mais adequadas e escolher projetos em funç o de crit rios econ micos, sociais e ambientais (LULA, 2008 apud CARVALHO, 2013, p. 80).

No modelo de desenvolvimento agr rio brasileiro, essa posi o vai gerar tens es internas pelo complexo entrela amento entre os interesses p blicos e privados no  mbito das pol ticas agr rias nacionais de desenvolvimento, pautadas, de um lado, no modelo agroexportador latifundi rio representado institucionalmente pelo Minist rio da Agricultura, Pecu ria e Abastecimento (MAPA), e, do outro, no modelo de agricultura familiar do Minist rio do Desenvolvimento Agr rio (MDA). Com a cria o do MDA, em 1998, o Brasil institucionalizou uma abordagem dualista do seu setor agr cola, separando o apoio   agricultura familiar do apoio   agricultura patronal (SABOURIN, 2007). A divis o ministerial, bem como a cria o do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) em contrapartida ao Sistema Nacional de Cr dito Rural (SNCR) – na pr tica a servi o apenas dos grandes produtores rurais – serviram para responder  s demandas por reforma agr ria (ACSERALD, 2012), ainda que com um quadro flagrante de desigual distribui o e de hegemonia no agroneg cio. Este era visto como “uma agricultura capitalista competitiva e provedora de divisas”, em contraposi o   “pequena produ o de subsist ncia, camponesa e atrasada” (SABOURIN, 2007, p. 718).

O Brasil est  na lideran a mundial destas *commodities* como o maior produtor de cana de a u ar e o segundo maior produtor de soja do mundo, detendo o dom nio biotecnol gico eficiente gra as  s pesquisas de melhoramento gen tico desenvolvidas pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecu ria (Embrapa). Isso faria do Brasil o produtor de biocombust veis mais eficiente do mundo (BANCO MUNDIAL e IPEA, 2011). Pa ses de condi es clim ticas e geol gicas semelhantes ao Brasil t m aderido a acordos de coopera o para a produ o de biocombust veis visando   transfer ncia dessa

6. Iniciado ainda na d cada de 1960 a partir do “Programa Alimentar Mundial” que anos mais tarde culminaria no amplo projeto de remodela o do campo por meio de t cnicas superdesenvolvidas de cultivo de sementes, conhecido como Revolu o Verde, tal discurso atualmente segue presente, mas sob nova roupagem. Excluem-se, com essa especializa o, as demais possibilidades de desenvolvimento industrial e cient fico para estimular e financiar tal produ o (CARVALHO, 2013).

tecnologia de ponta e ao domínio das técnicas mais eficientes. Do lado brasileiro, a cooperação também é bastante atrativa para a internacionalização de suas empresas que, por exemplo, terão acesso facilitado para exportar *commodities* produzidas na África à União Europeia sem as mesmas tarifas impostas ao Brasil. A União Europeia, pelo seu lado, tem grande interesse em negociar biocombustíveis para atingir metas internacionais de redução de emissão de carbono a custos bem menores do que modificar suas fontes energéticas. Por outro lado, a internacionalização dessa produção pode ajudar a aumentar a produtividade, externalizando os custos socioambientais. Lembremos a alta conflitividade no campo brasileiro (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 2014), com fortes críticas aos riscos da monocultura e do uso de plantas transgênicas, bem como ao desmatamento e aos despejos derivados de essa produção e à concorrência com terras aráveis necessárias à produção de alimentos em seu território.

Essas incoerências no âmbito interno são suscetíveis, portanto, de ser exportadas junto com as políticas que as promovem. Agronegócio e agricultura familiar, no contexto brasileiro, são tratados como faces incompatíveis e, ao mesmo tempo, coexistentes e assimétricas de uma mesma política de desenvolvimento agrário, produzindo incoerências não só entre os ditados de uma lei que protege o direito à alimentação e as práticas do agronegócio que podem colocar esse direito em risco, mas também entre os diversos discursos e práticas que o governo mantém nos diferentes espaços, internos e internacionais.

Com esse cenário de fundo, convém analisar agora a atuação brasileira no continente africano, e o impacto que ela pode ter para os diversos atores envolvidos. Contribui para a melhoria da segurança alimentar das populações africanas ou está favorecendo à internacionalização das empresas brasileiras? Os crescentes conflitos sociais em torno da terra parecem indicar que ambas estratégias não são compatíveis, o que deve ser levado em conta na hora de avaliar a coerência de políticas, garantindo que o desenvolvimento dos países parceiros, apoiado pelos projetos de CSS, não seja prejudicado por outras políticas ou práticas de antiooperação.

RELAÇÕES BRASIL-ÁFRICA NO CAMPO DA ALIMENTAÇÃO

As relações entre o Brasil e os países africanos cresceram na última década, principalmente nos governos Lula, diversificando as parcerias: visitas diplomáticas, abertura de embaixadas, acordos de defesa, comércio, investimentos, posições comuns em espaços multilaterais, maior presença de empresas brasileiras, etc. (BANCO MUNDIAL e IPEA, 2011). Essa retomada se dá em um momento em que os países em desenvolvimento veem-se como capazes de cooperar entre si “a fim de garantir reformas políticas da governança global (FMI, Banco Mundial, ONU) e resolver seus próprios problemas econômicos e sociais com base em identidades compartilhadas (ex-colônias, status econômico, experiência histórica, etc.), esforços comuns,

interdependência e reciprocidade” (MILANI *et al.*, 2013, p. 15). A CSS com o continente se enquadra dentro dessa intensificação de relações, e, portanto, tem que ser analisada também nesse contexto, entendendo as diversas políticas e atores envolvidos. Só dessa forma conseguiremos visibilizar atores e práticas que, apesar de excluídos da definição estrita da cooperação brasileira (IPEA, 2010), interagem, tencionam ou se beneficiam da mesma. Um dos exemplos mais claros é a “promiscuidade” entre cooperação, investimento e financiamento (BEGHIN, 2014; GARCIA *et al.*, 2012).

No campo da agricultura, climas semelhantes, raízes históricas e culturais e *status* político, são alguns dos elementos advogados para explicar a atuação brasileira na África. Devido às semelhanças geofísicas de solo e de clima, a tecnologia brasileira parece ser de fácil adaptabilidade a muitos países africanos (BANCO MUNDIAL e IPEA, 2011). Tais semelhanças tornam o Brasil um parceiro “natural” com o continente e trazem a *priori*, uma boa receptividade à CSS brasileira. Mas qual é o objetivo central dessa cooperação? Que benefícios ela traz para os parceiros envolvidos? Qual é a posição do continente africano?

Africa: terra de oportunidades para quem?

Grande número de artigos e relatórios ressaltam, nos últimos tempos, as imensas oportunidades que se abrem para o continente africano no novo milênio⁷. As taxas de crescimento econômico (cerca de 5% em um momento de contração geral da economia), a alta disponibilidade de terras aráveis, o campo ainda por explorar das infraestruturas, a crescente presença de investimentos estrangeiros diretos, etc., fazem do continente um lugar muito atrativo. E a agricultura tem aí uma grande importância. No que alguns denominam a “nova batalha por África” (CARMODY, 2011), as potências emergentes – e entre elas o Brasil – também desempenham um papel relevante⁸, fazendo dos países africanos parceiros essenciais de suas estratégias de cooperação Sul-Sul (CSS). No entanto, convém se perguntar pelo tipo de oportunidades que de fato estão sendo geradas e a quem elas estão beneficiando. O tom dos artigos citados nos dá uma primeira pista: o setor privado – e dentro dele as

7. A modo de ilustração: Forbes (28/12/2011): “Top 5 Investment Opportunities In Africa For 2012” (em <http://www.forbes.com>); CanaMix: “Crescem oportunidades de negócios para brasileiros em países da África” (<http://www.canamix.com.br>); BNDES (03/05/2012): “Seminário no BNDES destaca oportunidades de investimento e cooperação no continente africano” (<http://www.bndes.gov.br>); Banco Mundial (2013): “Growing Africa: Unloking the Potencial of Agrobusiness” (<http://www-wds.worldbank.org>); ONU (15/10/2015): “Relatório revela oportunidades para desenvolver infraestruturas em África”, (<http://www.unmultimedia.org>), dentre tantas outras.

8. Há uma cada vez maior presença de empresas dos BRICS no continente, nas áreas de mineração, produção de hidrocarburos, construção, etc. Ver: BRICS on the Heels of Africa” (<http://bricsmagazine.com/en/articles/brics-on-the-heels-of-africa>). Entre as empresas brasileiras destacam Petrobras, Odebrecht, Vale, Andrade Gutierrez, Camargo Corrê, etc.

empresas do agronegócio⁹ – parece ser o impulsionador da nova fase de esperança em um continente que ainda enfrenta grandes desafios em termos de desenvolvimento humano, em dimensões tão básicas como a alimentação.

Esse território rural, rico em recursos naturais (petróleo, gás, urânio, diamantes, coltán, etc.), é apresentado como a última grande fronteira agrícola, com 60% das terras potencialmente aráveis do planeta (muitas delas em mãos estrangeiras). O Programa de Nações Unidas para o Desenvolvimento adverte sobre a possível batalha pela terra que isso pode gerar no continente (PNUD, 2012, p. 9). A agricultura tem um peso importante nas economias africanas: mais de um terço do produto interno bruto para países como Benim, Burundi, Malawi, Niger, Ruanda ou Tanzânia; e superando o 50% do PIB para Chade ou Serra Leoa. Uma parte muito importante da população, perto do 60%, vive nessas áreas rurais (em torno a 80% nos casos de Burundi, Chade, Eritreia, Etiópia, Malawi, Niger, Sudão do Sul ou Uganda). Mas, ao mesmo tempo, essas famílias sofrem de subnutrição: o impacto da pobreza é muito maior nas áreas rurais (mais de 70% da população rural se situa abaixo da linha da pobreza em países como Congo, Gâmbia Guiné-Bissau ou Togo) (BANCO MUNDIAL, 2015). Além disso, as mulheres constituem 60% da população rural, mas elas ainda não têm reconhecido, em muitos casos, o direito à propriedade da terra, incrementando com isso a sua vulnerabilidade (FAO, 2012).

Aliás, enquanto o agronegócio vê com grande interesse a região, para o PNUD a segurança alimentar se define como a preocupação central do Relatório de Desenvolvimento Humano (PNUD, 2012). O alto crescimento econômico não está tendo um impacto direto na melhoria da situação de pobreza, desnutrição ou desigualdade na região. Hoje, uma em cada quatro pessoas continuam sofrendo de desnutrição na África¹⁰, o que faz do continente um dos grandes receptores de ajuda alimentar.

Claro que grande parte do território arável disponível encontra-se em mãos estrangeiras (mais de 15 milhões de hectares), a maioria delas no Sudão, no Sudão do Sul e em Moçambique, que são ao mesmo tempo países com desnutrição alarmante. Uma explicação pode ser, como adverte Matrixland¹¹, que poucas dessas terras são de fato utilizadas para a produção de alimentos (em torno a 13%). Nesse contexto, o reclame por mais eficiência no campo termina repercutindo em maiores benefícios para essas grandes empresas, não para a melhoria das condições nutricionais da população, e muito menos para a soberania alimentar.

Os dados macroeconômicos, a modernização, o incremento da eficiência ou a inserção na economia global, defendidas pelas associações público-privadas,

9. Dentre as 500 principais empresas no continente, o agronegócio ocupa um lugar importante. Esse top 500 está disponível em: <http://www.theafricareport.com/top-500-companies-in-africa-2013.htm>.

10. Para mais informação: <https://es.wfp.org/hambre/datos-del-hambre>

11. Dados disponíveis em: <http://www.landmatrix.org/en/get-the-idea/agricultural-drivers/>

ocultam assim os efeitos que esse modelo de desenvolvimento tem nas pessoas e na natureza, na justiça social e ambiental. Os diversos conflitos e reivindicações de movimentos e organizações sociais, principalmente camponeses, mostram, no entanto, que se trata de um campo em disputa.

A Cooperação Sul-Sul brasileira para o Direito à Alimentação

Com esse cenário de fundo, a cooperação brasileira no campo da alimentação se apresenta como uma oportunidade de melhorar a situação nutricional no continente. Muitas são as possibilidades abertas por uma CSS que proporcionou maior oxigenação no leque de escolhas de parcerias por parte dos países do Sul na senda do desenvolvimento. A maior horizontalidade e flexibilidade, as possibilidades de adaptação e troca de experiências semelhantes, a ausência de condicionalidades e as identidades compartilhadas, eram alguns dos benefícios apresentados por estas novas formas de cooperação (CORRÊA, 2011). O que no nível sistêmico pode parecer uma grande mudança no sistema internacional de cooperação para o desenvolvimento, desafiando a verticalidade das relações Norte-Sul, deve, no entanto, ser contrastado com os reais alcances da cooperação, os atores envolvidos, os efeitos e contradições que pode estar gerando.

África possui grande relevância na CSS brasileira, respondendo por 39,5% do total do orçamento governamental em cooperação técnica (MILANI *et al.*, 2014). Apesar da atuação em diversas áreas como saúde e educação, é em desenvolvimento agrícola e alimentação que o Brasil atua de forma mais intensa. Segundo dados do CAISAN (2013), cerca de 62% da cooperação brasileira no setor e 46% dos montantes financeiros são destinadas ao continente africano, com atuação em 32 países.

As principais modalidades de CSS brasileira em segurança alimentar e nutricional são (BEGHIN, 2014):

1. Fortalecimento de agricultura de pequeno porte (20% do total de projetos): trata-se de projetos de capacitação em agroecologia (na República Democrática do Congo), aumento da produção familiar de mandioca (no Quênia) ou apoio ao desenvolvimento do setor algodoeiro (no marco do Cotton 4), dentre outros.
2. Produção e processamento de alimentos (18%), como apoio ao desenvolvimento da horticultura em Cabo Verde ou o desenvolvimento do caju em Gana.
3. Acesso a alimentos em situação de emergência (16%): são projetos de nutrição emergencial para crianças menores de cinco anos (caso da Angola) ou de assistência alimentar para refugiados (na Namíbia).

4. Alimentação escolar (14%), com projetos de fortalecimento de programas de alimentação escolar (em Libéria, Níger, Maláui, Senegal, Ruanda, Gana, Costa do Marfim etc.).
5. Outros, como acesso a alimentos a partir de compras locais da agricultura familiar (caso do PAA África no Senegal, Maláui, Moçambique, Níger e Etiópia), Pesca (como o projeto de organização e desenvolvimento da cadeia produtiva da pesca e aquicultura na Maurítânia), Regulação de alimentos (caso da consolidação da Arfa como agente regulador dos setores farmacêutico e alimentar de Cabo Verde), etc.

Como podemos ver, a maioria dos projetos dessa cooperação estão de fato voltados para pautas de segurança alimentar e nutricional, o que poderia ser sintomático da importância desta questão na CSS brasileira. Contudo, ao cruzar o número de projetos com os valores destinados a agricultura familiar, o tamanho dessa cooperação se reverte. A maioria dos projetos de segurança alimentar são projetos menores, pontuais, de atuação mais localizada. O relatório do CAISAN (2013) indica que em termos de valores, 25% dos fundos estariam direcionados para projetos em agricultura e apenas 9% para segurança alimentar.

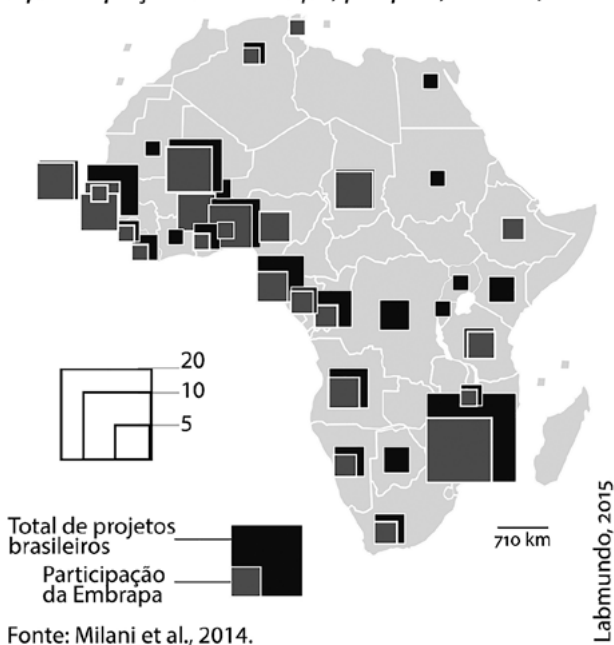
Em relação aos atores, a primeira observação que pode ser feita é a presença de atores governamentais muito diversos: Itamaraty, Agência Brasileira de Cooperação, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Ministério de Desenvolvimento Social, Ministério de Desenvolvimento Agrário, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Agências multilaterais (como a FAO ou o PMA), mas também o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a Agência de Promoção de Exportações e Investimentos do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (APEX/MDIC), entre outros.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário exerce função importante na defesa de políticas que promovem o desenvolvimento da agricultura familiar. Seu papel nos projetos de cooperação consiste em garantir infraestrutura rural, comercialização de produtos agrícolas e acesso a mercados; apoiar a agricultura familiar; reduzir a fome e aumentar a produção de alimentos; pesquisar, desenvolver e disseminar tecnologia agrária; desenvolver a capacidade institucional no âmbito da segurança alimentar e nutrição; desenvolver modelos comparativos para a África com o uso de tecnologias adaptadas; e garantir o desenvolvimento de estratégias para a consecução da segurança alimentar, combate à fome e desenvolvimento rural (BANCO MUNDIAL e IPEA, 2011). O SENAR também contribui com a formação agrícola e profissional dentro dos projetos de cooperação em áreas como agricultura e agroindústria, aquicultura, silvicultura, agricultura pastoral, prestação de serviços, extrativismo e produção agropecuária, além de organização comunitária, saúde, esportes e cultura. Atua geralmente trazendo profissionais africanos para regiões brasileiras com condições ambientais semelhantes às de suas regiões.

Destaque especial merece a Empresa Brasileira de Agropecuária (Embrapa), uma empresa estatal vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e voltada para o desenvolvimento tecnológico do agronegócio brasileiro, que se tornou um ator central na cooperação agrária brasileira, sobretudo nas áreas de biotecnologia e bioenergia. Está presente em muitos países em desenvolvimento, seja por meio de parcerias em projetos específicos, seja de modo mais constante nos países em que possui escritórios. Hoje atua em projetos de cooperação técnica com 56 países e instituições estrangeiras. Em coordenação com a ABC, a Embrapa abriu escritório em Gana e criou unidades de coordenação em todos os países com projetos em andamento. Ademais há um forte envolvimento de institutos de pesquisas e universidades na tentativa de transpor os projetos de maior êxito no Brasil para regiões africanas de clima semelhante.

Mapa 2: Atuação da Embrapa na África.

A ATUAÇÃO DA EMBRAPA NA ÁFRICA
Quantidade de projetos brasileiros em agricultura e participação da Embrapa, por país, em 2014



A cooperação técnica da Embrapa se divide em: 1) projetos estruturantes, com um alto volume de recursos financeiros (superior a um milhão de dólares), com mais de dois anos de duração, contam com a presença permanente de um profissional da Embrapa no país para coordenar as atividades, que podem ser em parceria com a

ABC e agências internacionais; 2) projetos pontuais, de menor porte e curta duração; 3) capacitação em cursos de agricultura tropical; 4) plataformas de inovação agropecuária (MALUF *et al.*, 2014, p. 34).

São os projetos estruturantes os que geram uma presença mais intensa e maiores impactos. Estes projetos têm efeitos positivos ao agregar atividades (aumentando assim o impacto e a sustentabilidade do projeto), facilitar as parcerias nacionais e internacionais e oferecer uma estrutura mais robusta de acompanhamento dos processos de implementação (ABREU, 2013). No entanto, também acumulam uma maior quantidade de contradições e produzem maiores questionamentos sobre as coerências de política da CSS brasileira.

A cooperação agrícola brasileira com os países da África sustenta em seu discurso a importância de promover projetos voltados para segurança alimentar da região. Contudo, boa parte deles está direcionada à produção de *commodities* para a exportação. A própria Embrapa se vê envolvida em projetos bem distintos, e em ocasiões com objetivos incompatíveis, por exemplo no caso do Moçambique: de inovação agrária (o Plataforma), de desenvolvimento da agricultura (o ProSavana) e de segurança alimentar e nutricional (o ProAlimentos)¹²:

A pesar da boa acolhida inicial da CSS brasileira, estas diversas atuações, ambíguas e até contraditórias, estão levando a uma crescente perda de credibilidade (BEGHIN, 2014). A combinação de visões dentro dos projetos estruturantes exige refletir sobre a possibilidade de coexistência de duas formas de pensar a cooperação para o desenvolvimento, replicando as próprias ambiguidades internas do Brasil em relação ao modelo de desenvolvimento agrário, que se debate entre

12. O Cooperação Técnica de Apoio à Plataforma de Inovação Agrária de Moçambique é um projeto nas áreas de pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologia, para a autossuficiência na produção de alimentos. Inclui fortalecimento de áreas estratégicas como estudo dos solos e modernização do setor de sementes, além da comunicação para a transferência de tecnologias e o planejamento estratégico. O ProSavana (Projeto de Melhoria da Capacidade de Pesquisa e de Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Agricultura no Corredor de Nacala), de iniciativa trilateral, permitiria a aquisição por parte do Brasil e do Japão de mais de 14.5 milhões de hectares de terra moçambicanas para serem concessionadas a grandes empresas agroexportadoras brasileiras e japonesas (monoculturas de soja, milho, girassol, algodão) ao longo do chamado Corredor de Desenvolvimento de Nacala, com forte incidência em 19 distritos. É um dos projetos de cooperação mais criticados, gerando fortes denúncias dos movimentos sociais locais. Enquanto ao projeto de segurança alimentar, é uma iniciativa trilateral entre Brasil, Estados Unidos e Moçambique, para fortalecer a produção de hortaliças por agricultores familiares e/ou de subsistência e direcionar os produtos para o mercado da capital Maputo, tornando o país autossuficiente na produção de hortaliças. O projeto faz parte da Iniciativa Global de Combate à Fome e Segurança Alimentar. Para além da atuação no Moçambique, a Embrapa desenvolve outros projetos estruturantes, como o Cotton-4, com Benim, Burquina Faso, Chade e Mali, visando a melhorar a produtividade cotonícola. Foi o primeiro projeto estruturante do governo brasileiro no setor agrário, com 33 missões técnicas enviadas pela Embrapa às instituições locais, e terminou se ampliando para Togo e Zâmbia. Também o projeto Rizicultura, no Senegal, busca oferecer técnicas mais eficientes e diversificadas de cultivo.

a defesa da segurança alimentar e a hegemonia de um modelo agroexportador. Dentre as críticas à atuação do Brasil em segurança alimentar encontram-se “falta de informações e ausência de transparência, descoordenação das ações, alcance limitado dos projetos, exportação das contradições nacionais (como, por exemplo, a promoção da agricultura familiar e o estímulo à expansão do agronegócio), associação com agendas de interesses econômicos e comerciais em detrimento do efetivo desenvolvimento sustentável, baixa capacidade de adaptar-se às reais condições locais” (BEGHIN, 2014).

Parte dessas críticas implica olhar, como dizíamos no início, para além da própria CSS, ou seja, o conjunto de práticas com incidência com desenvolvimento dos parceiros africanos. O principal problema sobre a atuação brasileira no setor é justamente a dificuldade de identificar onde termina a cooperação e onde começa o investimento e internacionalização das empresas. A própria definição da CSS como atividades implementadas com 100% de fundos perdidos, leva a excluir os financiamentos e investimentos e a participação de empresas brasileiras com interesses econômicos na hora de quantificar o alcance da cooperação, mas na prática esses elementos são indissociáveis (GARCIA *et al.*, 2012). Tendo em vista a confluência de distintos interesses e atores que incidem sobre a cooperação brasileira, devem-se buscar mostrar aqueles que transbordam o nacional e passam a incidir suas demandas internacionalmente, no caso, as interações público-privadas, na hora de definir as prioridades e objetivos dessa cooperação.

Abertura de um campo de oportunidades para as empresas

Muitos têm avisado sobre a estreita relação, ou “promiscuidade”, entre cooperação, financiamento e investimento (GARCIA *et al.*, 2012; BEGHIN, 2014). Uma mostra dessa estreita relação se vê na importância da diplomacia oficial como impulsora das missões empresariais¹³. Também o apoio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) é muito relevante neste sentido, promovendo a exportação (através do PROEX), o Investimento Direto Externo (com o Programa BNDES-Exim) e a internacionalização de empresas brasileiras.

África se apresenta no cenário internacional como um campo de oportunidades, impulsionado por dois eixos de dinamismo: a produção de *commodities* para exportação e o desenvolvimento da infraestrutura, com grandes projetos concentrados em energia e logística (VIEITAS *et al.*, 2013). Esse dinamismo se reflete nas relações com

13. Por exemplo, a visita do Chanceler, Mauro Vieira, a vários países africanos, entre eles Camarões e Senegal, em agosto-setembro de 2015, na qual se incluíram encontros empresariais sobre oportunidades de negócios, organizados pelo Departamento de Promoção Comercial e Investimento e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil). Mais informação em: <http://eventos.dpr.gov.br/Sites/Africa/>

o Brasil: o comércio passou de US\$ 4 bilhões em 2000 a US\$ 20 bilhões em 2010, ao tempo que se ampliaram os investimentos externos diretos (IED) com peso da construção, mineração e em menor medida a agricultura (VIEITAS *et al.*, 2013; VEIGA *et al.*, 2015). O bom momento do desenvolvimento econômico nacional nos anos 2000 também repercutiu na busca por inserção internacional de parcela significativa das empresas do agronegócio brasileiro (BELIK, 2010).

As empresas brasileiras, “atraídas pela grande disponibilidade de recursos naturais e demanda de obras de infraestrutura” (VIEITAS *et al.*, 2013, p. 20) se interessaram pelo continente, e hoje estão presentes em uma trintena de países. O Ranking das Transnacionais Brasileiras de 2013 sublinha os impactos da política externa brasileira nesse processo de crescente internacionalização de empresas como JBS, Gerdau, Stafinini ou Vale (FUNDAÇÃO DOM CABRAL, 2013). Cabe destacar que dentre as dez empresas mais transnacionalizadas encontram-se três dedicadas ao setor alimentar (JBS-Friboi, Marfrig Alimentos e Minerva Foods). Para além desse setor, as empresas brasileiras se concentram na construção civil (com 9 empresas), indústria (4), óleo e gás (3) e mineração (2) (VIEITAS *et al.*, 2013).

Mapa 3. Empresas Brasileiras na África.



Muitos desses investimentos são incentivados e contam com apoios públicos, sendo o BNDES um ator chave no processo de internacionalização de empresas

brasileiras, atuando em relação estreita com alguns dos projetos de cooperação analisados¹⁴.

A abertura do escritório do BNDES na África do Sul, e a negociação de acordos de cooperação e facilitação de investimentos (ACFI) com África do Sul, Angola, Moçambique e Malawi, respondem a esse objetivo de “facilitar e promover investimentos diretos de empresas brasileiras no continente africano” (VEIGA *et al.*, 2015, p. 26). Além das empresas do agronegócio, beneficiam-se construtoras e mineradoras que atuam junto a projetos que visam a desenvolver a infraestrutura regional, muitas vezes voltada para o escoamento de recursos naturais para exportação. Se esse apoio contribui para o fortalecimento do setor privado brasileiro, também tem sido objeto de denúncias por violações de direitos humanos e degradação ambiental. Os casos do ProSavana em Moçambique¹⁵, os protestos contra a Vale (que já criaram uma rede internacional de atingidos pela Vale¹⁶) ou contra a Odebrecht¹⁷, entre outros, mostram os impactos negativos que esses operadores privados estão tendo em termos de desenvolvimento humano.

O BNDES ainda assinou acordos com o Banco Africano de Desenvolvimento e com *New Partnership for Africa's Development* (NEPAD) para explorar possíveis colaborações no setor da bioenergia e o biodiesel, com Senegal, Zambia e Moçambique como possíveis parceiros (MILHORANDE, 2015). Trata-se de um setor que já gerou

14. Para Beghin, “um exemplo que ilustra esses arranjos é a região norte de Moçambique: lá estão a Vale, com a exploração de minério (...); a Odebrecht, com a construção de porto e aeroporto; e a cooperação brasileira com o projeto Prosavana. Como se isso não bastasse, existe um movimento, que conta com o apoio do governo brasileiro, de criação do Fundo de Investimentos em Agricultura para o corredor de Nacala, conhecido como Fundo Nacala. Prevê-se um montante inicial de US\$ 2 bilhões na agricultura, recursos estes que devem ser captados em empresas do Brasil e do Japão, no Banco mundial e em instituições financeiras dos três países, para financiar o desenvolvimento do agronegócio na referida região” (BEGHIN, 2014, p. 50).

15. As denúncias contra esse projeto levaram a um campanha que mobilizou diversos atores sociais moçambicanos e brasileiros. Ver: <http://www.unac.org.mz/index.php/component/content/?view=featured&start=75>; <http://viacampesina.org/en/index.php/actions-and-events-mainmenu-26/stop-transnational-corporations-mainmenu-76/1650-no-to-prosavana-campaign-mozambicans-seek-regional-solidarity>.

16. O Documento Político do V Encontro Internacional das Atingidas e Atingidos pela Vale, em agosto de 2015, denunciavam: “Os Estados Nacionais dos países onde a Vale opera são cúmplices dessas violações cometidas pela empresa, em especial o Estado Brasileiro por deter ações da empresa e financiar com recursos públicos subsidiados do BNDES tais operações. A assinatura de convênios e acordos entre Estados e a Vale às custas dos direitos dos trabalhadores e das comunidades e o fomento aos grandes projetos de desenvolvimento econômico contribuem para a perpetuação das desigualdades sociais, como por exemplo no acesso à terra”. Ver: <https://atingidospelavale.wordpress.com>

17. Um dos últimos escândalos internacionais que envolvem esta empresa foi a condenação por trabalho escravo e tráfico de pessoas em Angola. Ver: http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150831_odebrecht_angola_condenacao_pai_jf

fortes denúncias pelos impactos sociais e meioambientais que esses monocultivos produzem em grande escala e a grande demanda de terras que exigem.

Finalmente, outro exemplo dessas interações público-privadas é o próprio programa Mais Alimentos (MAI) lançado em 2010 pelo então Presidente Lula no marco do *Diálogo Brasil – África em segurança alimentar, combate à fome e desenvolvimento rural*. Esse projeto, coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário, recebe “boa parte dos créditos concessãois à exportação [...] e tem como um dos seus principais objetivos fomentar as exportações de máquinas, tratores e equipamentos aos países em desenvolvimento via crédito concessional” (VIEGA *et al.*, 2015, p. 31). Assim,

[...] executado com recursos orçamentários do Proex-Financiamento, o MAI tem sua origem na esfera da cooperação técnica bilateral, desdobra-se em um instrumento (memorando de entendimento) acerca das condições de financiamento da exportação de produtos brasileiros e, na sequência, em um mecanismo de apoio governamental à exportação de máquinas agrícolas brasileiras (VIEGA et al., 2015).

Na medida em que os modelos de gestão e projetos se internacionalizam, o interesse empresarial passa a ser replicado também nessa esfera (BELIK, 2010). A temática da segurança alimentar permite que seja apropriada por empresas como indicador de “responsabilidade social e ambiental”, o que dificulta o estabelecimento de uma linha divisória entre ética e interesses por crescimento econômico na construção de parcerias público-privadas. Por outro lado, a não participação formal das empresas nos projetos de cooperação torna difícil o controle de suas práticas, sobretudo no cumprimento de direitos humanos como trabalho escravo, expulsão de familiares de suas terras, sobreexploração dos recursos, etc., em benefício de uma visão mercantil da agricultura. O que não aconteceria no caso de garantir uma soberania alimentar como base do direito à alimentação.

Assim, a ambivalência agronegócio/agricultura incide inclusive nas políticas brasileiras de cooperação em segurança alimentar, repercutindo em sua política externa e credibilidade, que só pode ser mantida enquanto se invisibilizam os impactos sociais e ambientais de tal modelo. Nesse sentido, enquanto no discurso da cooperação em segurança alimentar e nutricional prevalece o modelo de agricultura familiar, na medida em que preza pela autossuficiência alimentar da população, nas atividades práticas da CSS tem agido em consonância com um modelo de desenvolvimento agrário voltado para a exportação de *commodities* agrícolas que atendem a demandas de mercado internacional, mas não sanam déficits alimentares locais.

A CSS se mostra, não tanto como uma prática governamental isenta de condicionais, e sim como uma parceira público-privada que gera importantes benefícios para alguns atores em detrimento de outros, principalmente as pessoas, que se

veem despojados de suas terras e com os seus direitos diminuídos. As instituições públicas atuam como encaminhadoras dos interesses privados sem ter em conta as demandas e experiências cidadãs, no que parece ser um processo de privatização e não de democratização da tomada de decisões.

E as pessoas? Rumo a outros modelos de Cooperação Sul-Sul para a soberania alimentar

Tratar a alimentação como um direito humano implica, como primeira medida, colocar as pessoas, como sujeitos desse direito e portanto protagonistas, no centro dos processos, garantindo a sua participação nas diversas etapas de elaboração de políticas públicas (diagnóstico, desenho, implementação, avaliação) neste campo, incluindo a Cooperação Sul-Sul. Muitas organizações e movimentos sociais participam ativamente desse debate, não só denunciando os impactos socioambientais e territoriais negativos dos projetos atualmente em curso, como também propondo novas visões e práticas de solidariedade. Durante o Foro para a Soberania Alimentar, que aconteceu em 2007 no Senegal, se reivindicava que “a soberania alimentar seja considerada um direito humano básico, reconhecido e respeitado pelas comunidades, os povos, os Estados e as instituições internacionais” (Declaração de Nyeleni)¹⁸. Para tal, exigiam uma reforma agrária que garantisse os plenos direitos dos camponeses, a revitalização da relação entre produtores e consumidores, a garantia da sobrevivência da comunidade, a justiça econômica e social, o direito ao território, etc. Para isso, se posicionavam contra “o controle de nossos alimentos e de nossos sistemas agrícolas por parte das empresas que colocam os lucros antes de as pessoas, a saúde e o ambiente”, contra “tecnologias e práticas que corroem a nossa capacidade de produzir alimentos no futuro, prejudicar o meio ambiente e colocar em risco a nossa saúde”, e contra “modelos de desenvolvimento e indústrias extractivas que deslocam pessoas e destroem nossos ambientes e patrimônio natural” (Declaração de Nyeleni).

Hoje inúmeros movimentos e organizações sociais, principalmente camponeses¹⁹, continuam criando redes transnacionais e construindo práticas de solidariedade

18. A Declaração de Nyeleni está disponível em: <http://nyeleni.org/spip.php?article291>

19. Entre eles podemos citar La Via Campesina, Friends of the Earth, ActionAid, Food First Action Network, Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição, Rede regional da sociedade civil para a segurança alimentar e nutricional na CPLP, Mecanismo da sociedade civil do comitê de Segurança Alimentar das Nações Unidas (MSC/CSA), União Nacional das Associações de Camponeses Angolanos, Landless People’s Movement, a Rede de Organizações Camponesas e Produtores da África Ocidental, International Alliance of Residents of Socfin Bollore’s Plantations, Union of Cleared Out Villages, Confederation Paysanne du Congo, Concertation Nationale des Organisations Paysannes en Producteurs Agricoles du Congo, GRAIN, National Coordinating Organization for Farmers Association of Gambia, Ecumenical Association for Sustainable Agriculture and Rural Development, Friends of the Earth, Cadre National de Concertation des Organisations paysannes et de Producteurs Agricoles de

para defender esse direito à soberania alimentar, destacando o trabalho de La Via Campesina (BRINGEL, 2011). No campo africano esse ativismo também é dinâmico, com demandas e práticas concentradas em áreas como a soberania alimentar, a reforma agrária, a geração de práticas de economia alternativa, e o apoio à agricultura camponesa familiar e sustentável.

Mapa 4. La Via Campesina na África.

LA VIA CAMPESINA NA ÁFRICA

Países com organizações membro da rede



Fonte: Milani et al., 2014.

É interessante notar que esses movimentos sociais, para além das ações e campanhas de denuncia e *advocacy*²⁰ (uma das mais conhecidas sendo a que se criou

la Guinée Bissau, Coalition Paysanne de Madagascar, União Nacional de Camponeses de Moçambique, Liga Moçambicana dos Direitos Humanos, Amigos da Terra Moçambique, Justiça Ambiental Moçambique, Plateforme Paysanne du Niger, Conseil National de Concertation et de Cooperation des Ruraux do Senegal, Malen Affected Land Owners Association na Serra Leoa, Tanzanian Network of Farmers'Groups, Coordination Togolese des Organisations Paysannes, Zimbabwe Smallholder Farmer Forum, dentre outros muitos.

20. Uma iniciativa interessante para acompanhar essas denuncias é o *Environmental Justice Atlas*, que apresenta os diversos tipos de conflitos (envolvendo, mineração e extrativismo, gestão de resíduos, terra e biomassa, combustíveis fósseis e justiça climática, gestão da água, conservação das biodiversidades, entre outros), e oferece informações básicas sobre cada um deles. O Atlas pode ser consultado em: <http://ejatlas.org/country>

em torno do ProSavana), também estão estabelecendo relações transnacionais de solidariedade, com casos interessantes no âmbito brasileiro, como a criação de brigadas e experiências formativas do Movimento dos Sem Terra (MST) do Brasil e da Via Campesina (BRINGEL *et al.*, 2015), de trocas organizativas entre o MST e o Movement of Landless People's Movement da África do Sul (ROSA, 2008) ou ainda de participação em projetos de cooperação (BERRÓN *et al.*, 2015). Todo um acervo de experiências que poderia ser aproveitado para gerar práticas alternativas de Cooperação Sul-Sul mais coerentes com a garantia do direito à alimentação, mais democráticas, e não tão sujeitas aos interesses do setor privado.

Para tal, a geração de espaços deliberativos e participativos que incluam esses atores é essencial. O argumento da governamentalidade e da não ingerência se utiliza para limitar a participação dos atores sociais que se apresentam como vozes dissonantes. Como consequência, a CSS brasileira não tem mecanismos de participação social que permitam estabelecer diálogos com esses atores, monitorar os efeitos das práticas ou ainda avaliar os impactos. E isso apesar da força que os movimentos e organizações sociais têm no campo da alimentação, no âmbito nacional, regional e internacional. No âmbito doméstico, tanto o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF) vêm tentando abrir vias de diálogo que incorporem os movimentos sociais e representantes da sociedade civil. Um passo importante sem dúvida seria a criação de um Conselho Nacional de Política Externa, proposto pelo Grupo de Reflexão sobre Relações Internacionais (GR-RI), como uma forma de democratizar a política externa ao facilitar *“a participação de uma diversidade e pluralidade de organizações, movimentos, redes e outros fóruns que atuam no campo da política externa, contemplando os setores empresariais, organizações sindicais, movimentos sociais, organizações não governamentais, fundações partidárias, acadêmicos, instituições de estudos e centros de pesquisa, entre outros”*²¹. Serviria também de contrapeso à crescente privatização da política externa que se visibiliza claramente no campo da agricultura.

CONCLUSÕES

O campo da alimentação é um campo em disputa entre atores e interesses muitas vezes incompatíveis. A cooperação brasileira neste campo reflete essas tensões, o que termina gerando significativas contradições. O debate da coerência

21. GR-RI (10/09/2014): “A criação do Conselho Nacional de Política Externa fortalece o Itamaraty e consolida a inserção soberana do Brasil no Mundo”, disponível em: <http://brasilnomundo.org.br/comunicados-gr-ri/a-criacao-do-conselho-nacional-de-politica-externa-fortalece-o-itamaraty-e-consolida-a-insercao-soberana-do-brasil-no-mundo/#.VmRFjYTJiAE>

de políticas converte-se em importante ferramenta de avaliação e visibilização desses conflitos, que podem ser encontrados na defesa de discursos opostos em um cenário internacional no qual o Brasil se apresenta, ao mesmo tempo, como defensor de um regime internacional que proteja a segurança alimentar e como potência agroexportadora que poderia servir de modelo para os países em desenvolvimento com “vocalização agrícola”, sem ter em conta como esse modelo está deslocando os camponeses e reorganizando as terras da produção de sementes para a alimentação em benefício de setores extrativistas mais produtivos. Nesse sentido, não acreditamos aqui na máxima tantas vezes repetida de que “para cada problema africano existe uma solução brasileira”, na medida em que a apropriação dos processos de desenvolvimento deve ser garantida, e menos ainda quando com essas soluções se exportam por sua vez grandes contradições.

É importante insistir também na necessidade de ter em conta que atores estão, de fato, se apropriando desses processos, e quais estão sendo excluídos nessas estratégias. África aparece muito mais como um campo de oportunidades para as empresas locais e estrangeiras do que para as pessoas que a habitam. E o mais preocupante é que a voz mais silenciada nos processos de desenvolvimento e nas práticas de cooperação está sendo a das pessoas, que deveriam ser o foco dos processos de desenvolvimento. São cada mais os que, como Achille Mbembe, filósofo camaronês, chamam a atenção sobre o fato de que essa África, vista como “a última fronteira do capitalismo”, está sujeita a fortes lutas sociais pela democratização, que exigem das elites inseridas nesses circuitos internacionais um novo contrato social (LE MONDE, 2015).

A Cooperação Sul-Sul não foge destas dinâmicas, e está recebendo cada vez mais críticas derivadas dessas incoerências e a perda de credibilidade que supõem. A difícil coexistência no âmbito interno de dois ministérios com missões e visões diferentes se traslada também nos projetos de CSS que ora defendem a agricultura familiar ora se inclinam pelos os interesses de empresas transnacionais cujas ações têm impactos sociais e ambientais e podem colocar em risco a soberania alimentar dos povos. As críticas a essa CSS estão crescendo nesta área (BEGHIN, 2014), denunciando que o Brasil não respeita a soberania alimentar dos países, pelo contrario, incentiva práticas de expansão do agronegócio resultando em expulsão de pequenos agricultores e comunidades tradicionais de seus territórios; dependência de importação de produtos alimentares; aumento do consumo de agrotóxicos; falta de compromisso com os recursos naturais dos parceiros; primazia da economia na tomada de decisões; etc. Nesse sentido, financia, por meio do BNDES, investimento de empresas brasileiras nos países, resultando em violação de direitos humanos; à alimentação adequada; aumento de insegurança alimentar; baixa autonomia, etc.

De fato, a crise global de alimentos está levando a uma reformulação do conceito de segurança alimentar para um enfoque mais focado na produção, o que incrementa o poder e a influência política do setor do *agrobusiness* brasileiro, reunido na Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) (MILHORANDE,

2015). Prova disso pode ser a nomeação da Katia Abreu, antiga presidenta da CNA, Ministra de Agricultura em 2015. O enfoque brasileiro na produção em biocombustíveis, transcende assim o discurso da cooperação para promoção de segurança alimentar e concentra na produção de *commodities* agroexportadoras gerando grande incoerência entre o discurso de cooperação para a promoção de segurança alimentar e nutricional e a conversão desse discurso para reforçar a inserção de grupos agroindustriais na região.

Junto à pouca transparência das práticas de cooperação, não se estimula o envolvimento da sociedade civil nem no Brasil, nem com os países parceiros, o que termina excluindo aqueles que sofrem as consequências dos modelos implementados. As empresas estão se beneficiando das dinâmicas de CSS, enquanto os atores sociais têm cada vez menos espaço. A sua importância nas disputas pelos sentidos do desenvolvimento e pelo controle dos impactos negativos que determinados modelos têm nas pessoas e no meio ambiente não se reflete no lugar que ocupam na estruturas de CSS. É verdade que as suas ações visibilizam incoerências que podem diminuir a imagem e a credibilidade do Brasil, mas incorporá-los permitirá encontrar vias de negociação dos conflitos gerados pelos projetos de CSS, e dar, neles, uma maior centralidade à preocupação real pelos direitos humanos.

Referências

- ABREU, J. F. M. A evolução da cooperação técnica internacional no Brasil. *Mural Internacional*, v. 4, nº 2, p. 3-16, 2013.
- ACSERALD, V. A Economia Política do Agronegócio no Brasil: *O Legado Desenvolvimentista no Contexto da Democratização com Liberalização*. 2012. 227 p. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Programa de pós-graduação em Ciência Política, IESP/UERJ.
- ANUNCIATO, R. O. A atuação da Embrapa no projeto estruturante para o Cotton-4: a influência da Cooperação Sul-Sul na política externa brasileira. *Seminário Brasileiro de Estudos Estratégicos Internacionais (SEBREEI)*, 2013. Disponível em http://www.sebreei.eventos.dype.com.br/resources/anais/21/1370899909_ARQUIVO_RenataAnunciatoTrabalhoSebreei.pdf. Acesso em: 10.12.2015.
- BANCO MUNDIAL. *Growing Africa: Unloking the Potencial of Agrobussiness*. Washington DC, Financial and Private Sector Development Department, 2013. Disponível em: http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/WDSP/IB/2013/03/13/000350881_20130313100019/Rendered/PDF/759720REPLACEMENT0mmmary0pub03011013web.pdf. Acesso em: 10.12.2015.

- _____. *World Development Indicators*. The World Bank, 2015, Disponível em: <http://data.worldbank.org/products/wdi>. Acesso em: 10.12.2015.
- _____. IPEA. *Ponte sobre o Atlântico Brasil e África Subsaariana: parceria Sul-Sul para o crescimento*. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=12637. Acesso em: 10.12.2015.
- BAYART, J-F. *África en el espejo. Colonialidad, criminalidad y Estado*. México, Fondo de Cultura Económica, 2011.
- BEGHIN, N. *A cooperação brasileira para o desenvolvimento internacional na área de segurança alimentar e nutricional: avanços e desafios. Onde estamos e para onde vamos?* Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), Brasília (DF), agosto de 2014.
- BELIK, W. Perspectivas para segurança alimentar e nutricional no Brasil. *Saúde soc.*, São Paulo, v. 12, nº 1, June 2003.
- BERRÓN, G.; BRANT, M. Expertise, disputa política ou solidariedade? Variações sobre o engajamento da sociedade civil brasileira na cooperação Sul-Sul. In: RAMANZINI JR., H.; AYERBE, L. F. (Org.). *Política externa brasileira, cooperação sul-sul e negociações internacionais*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.
- BRINGEL, B.; ECHART, E. Movimientos sociales, desarrollo y emancipación. In: SOTILLO, J. Á. (Org.). *Antología del Desarrollo*. Madrid: IUDC/La Catarata, 2015, p. 573-669.
- _____. VIEIRA, F. Movimientos internacionalistas y prácticas de cooperación sur-sur. In: *Revista Española de Desarrollo y Cooperación*. nº 36. Madrid, IUDC-UCM, 2015, p. 65-79.
- _____. Soberanía alimentaria: la práctica de un concepto. In: OSÉS, P. M. (Org.). *Las políticas globales importan*. Madrid: IEPALA, p. 95-102, 2011.
- CAISAN. Subsídios da CAISAN para a discussão sobre “cooperação internacional em segurança Alimentar e nutricional”. In: *XII plenária do CONSEA*. CAISAN: Brasília, 02 de dezembro de 2013.
- CARMODY, P. *The New Scramble for Africa*. Cambridge: Polity Press, 2011.
- CARVALHO, T. C. O. *A Agenda Ambiental na Cooperação Internacional para o Desenvolvimento: discutindo conflitos entre o Estado e a sociedade civil na Cooperação Sul-Sul oficial Brasileira*, 2013. 162 p. Dissertação (Mestrado em Administração). Disponível em: http://labmundo.org/2014/wp-content/uploads/2014/06/Carvalho_Tassia_2013.pdf. Acesso em: 10.12.2015.

- CASCUDO, C. *História da alimentação no Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 2010 [1983].
- CASTRO, J. *Geopolítica del hambre*. Madrid: Ed. Guadarrama, 1972 [1951].
- CASTRO, M. Emerging Trends in Global Commodities Markets: The Role of Brazil and China in Contemporary Agrarian Transformations. In: *BRICS Initiative for Critical Agrarian Studies (BICAS)*, 2015. Disponível em: https://www.tni.org/files/download/bicas_working_paper_12_milho-rance.pdf
- CHONCHOL, J. A soberania alimentar. *Estud. av.*, São Paulo, v. 19, nº 55, Dec. 2005.
- CLAPP, J. *Food*. Cambridge: Polity, 2012.
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA: *Conflitos no Campo Brasil 2013*. Goiânia: CPT/Centro de Documentação Dom Tomás Balduino, 2014. Disponível em: <http://cptnacional.org.br/index.php/component/jdownloads/nish/43-con-itos-no-campo-brasil-publica-cao/344-con-itos-no-campo-brasil-2013?Ite mid=23>. Acesso julho, 2014.
- CORREA, M. L. *Prática comentada da cooperação internacional: entre a hegemonia e a busca de autonomia*. Brasília: Edição do autor, 2008.
- COX, R. Social forces, states, and world order. In: COX, R.; SINCLAIR, T. J. *Approaches to World Order*. Cambridge University Press, 1996.
- ECHART, E.; GILSANZ, J.; BRINGEL, B.; SURASKY, J. *Cooperación Sur-Sur y Derechos Humanos: el Derecho a la Alimentación en la Cooperación argentina y brasileña desde un Enfoque Basado en los Derechos Humanos*. Serie Documentos de Trabajo, v.25, Madrid, IUDC-UCM, 2013.
- _____. Direitos Humanos e Cooperação Sul-Sul. In: IVO, A. B. L. (Coord.). *Dicionário temático desenvolvimento e questão social: 81 problemáticas contemporâneas*. São Paulo: Annablume, 2013, p. 182-190.
- ESCOBAR, A. *La invención del Tercer Mundo*. Construcción y deconstrucción del desarrollo. Bogotá: Norma, 1996.
- FAO. Diretrizes Voluntárias em apoio à realização progressiva do direito à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar nacional. In: *127ª Sessão do Conselho da FAO novembro de 2004*. Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura. Roma. Disponível em: <http://www.fao.org/3/b-y79370.pdf>
- _____. *La Seguridad Alimentaria: información para la toma de decisiones*. Guía Práctica. FAO/Unión Europea, 2011. Disponível em <http://www.fao.org/docrep/014/al936s/al936s00.pdf>. Acesso em:

_____. *Africa Human Development Report: Towards a Food Secure Future*. Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, Roma, 2012. Disponível em: <http://www.undp.org/content/dam/undp/library/corporate/HDR/Africa%20HDR/UNDP-Africa%20HDR-2012-Summary-EN.pdf>.

_____. *Alimentação para todos*. Cimeira Mundial da Alimentação. Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação. Roma, 1996.

_____. *El estado de la inseguridad alimentaria en el mundo*. Cumplimiento de los objetivos internacionales para 2015 en relación con el hambre: balance de los desiguales progresos. Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, Roma, 2015^a. Disponível em <http://www.fao.org/3/aa5ef7f6-edc8-4423-aae3-88bf73b3c77c/i4646s.pdf>

_____. *Mapa da Fome*. Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, Roma, 2015b. Disponível em <http://www.fao.org/hunger/es/>

_____. *Comité de Seguridad Alimentaria Mundial*, 32º período de sesiones, CFS: 2006/3.

FUNDAÇÃO DOM CABRAL. *Ranking FDC das multinacionais brasileiras 2013: os impactos da política externa na internacionalização de empresas brasileiras*, 2013. Disponível em: <http://www.fdc.org.br/professorespesquisa/publicacoes/Paginas/publicacao-detalle.aspx?publicacao=18406>.

GARCIA, A. S.; KATO, K.; FONTES, C. *A história contada pela caça ou pelo caçador? Perspectivas sobre o Brasil em Angola e Moçambique*. Ed. PACS. 2012. 65p. Disponível em: <<http://www.pacs.org.br/files/2013/03/Relatorio-Africa.pdf>> agosto 2014. Acesso em: 20.10.2015.

IPEA. *Cooperação Brasileira para o Desenvolvimento Internacional 2005 – 2009*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada / Agência Brasileira de Cooperação, 2010.

_____. *ABC. Cooperação brasileira para o desenvolvimento internacional: 2010* / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Agência Brasileira de Cooperação. Brasília, 2013. 124 p.

LE MONDE. *Afrique, l'envol*. Hors Série. Paris, 2015.

LLISTAR, David: *Anticooperación. Interferencias Norte-Sur. Los problemas del Sur Global no se resuelven con más ayuda internacional*. Barcelona, Icaria editorial, 2009.

- MALUF *et al.* *A cooperação brasileira em segurança alimentar e nutricional: determinantes e desafios presentes na construção da agenda internacional.* Rio de Janeiro: CERESAN, 2014.
- MILANI, C.; ECHART, E.; DUARTE, R.; KLEIN, M. *Atlas da Política Externa Brasileira.* Buenos Aires, CLACSO, 2014. Disponível em: http://www.clacso.org.ar/libreria-latinoamericana/libro_detalle.php?id_libro=927&page-Num_rs_libros=0&totalRows_rs_libros=898. Acesso em: 20.12.2015.
- _____; CARVALHO, T. C. O. Cooperação Sul-Sul e Política Externa: Brasil e China no Continente Africano. In: *Estudos Internacionais: revista de relações internacionais da PUC Minas*, v. 1, p. 11-35, 2013.
- MILLÁN ACEVEDO, N. *Reflexiones para el estudio de la coherencia de políticas para el desarrollo y sus principales dimensiones.* Papeles 205 y mas nº 17, Madrid, 2014.
- MORAES, M. C. B. O conceito de dignidade humana: substrato axiológico e conteúdo normativo – ob. cit., 2003, p. 117. In: OCNUDH. *Preguntas frecuentes sobre el enfoque de derechos en la cooperación para el desarrollo.* Nueva York y Ginebra, 2006.
- OHCHR. *El derecho a la alimentación adecuada.* Folheto informativo Nº 34, Naciones Unidas/FAO, Ginebra, Junio 2010. Disponible en: <http://www.ohchr.org/Documents/Publications/FactSheet34sp.pdf>
- PENNA FILHO, P.; LESSA, A. C. O Itamaraty e a África: As Origens da Política Africana do Brasil. In: *Estudos Históricos.* Rio de Janeiro, v. 39, p. 57-81, 2007.
- PLANALTO. Embrapa ganha mais autonomia para atuar em outros países. Março/2011. *Blog do Planalto da Presidência da República.* Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Lei/L12385.htm Acesso em: 11.11.2015.
- PNUD. *El ascenso del Sur: Progreso humano en un mundo diverso.* Informe sobre Desarrollo Humano. Nueva York, PNUD, 2013. Disponível em <http://hdr.undp.org/es/content/informe-sobre-desarrollo-humano-2013>.
- _____. *Towards a Food Secure Future. African Human Development Report 2012.* Nueva York: Programa de Naciones Unidas para el Desarrollo, 2012. Disponível em: <http://www.undp.org/content/dam/undp/library/corporate/HDR/Africa%20HDR/UNDP-Africa%20HDR-2012-Summary-EN.pdf>
- ROSA, M. Estado e ações coletivas na África do Sul e no Brasil: por uma sociologia contemporânea dos países. In: *Sociologias*, Porto Alegre, ano 10, nº 20, jul./dez. 2008, p. 292-318.

- SABOURIN, E. Que política pública para a agricultura familiar no segundo governo Lula? *Soc. Estado*, Brasília, v. 22, nº 3, p. 715-751, dez. 2007.
- SEN, A. *Desarrollo y libertad*. Editorial Planeta, Madrid, 2000.
- SOTILLO, J. Á. (Org.). *Antología del Desarrollo*. Madrid: IUDC/La Catarata, 2015.
- VEIGA, P.; RIOS, S. *O Brasil como ator econômico na África: a necessidade de uma estratégia*. Centro de Estudos de Integração e Desenvolvimento (CINDES), 2015. Disponível em: www.cindesbrasil.org. Acesso em: 18.11.2015.
- VIEITAS, D.; ABOIM, I. África: oportunidades para empresas brasileiras. In: *Revista Brasileira de Comércio Exterior*, nº 116, p. 20-33, jul-set. 2013. Disponível em: http://www.funcex.org.br/publicacoes/rbce/material/rbce/116_DV_IA.pdf. Acesso em: 20.12.2015.